



Número: **0022120-39.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 30ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **08/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GIVANILDO FERREIRA DA SILVA (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO) JAIME MARCAL DANTAS FILHO (ADVOGADO)
TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
MARCELA MENDONCA SILVA (PERITO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44835 890	08/05/2019 19:51	<a href="#">Laudo.GIVANILDO.FERREIRA.30vc.08.05.19</a>	Laudo Pericial

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Seção B da 30ª Vara Cível B  
de Recife/PE

### LAUDO MÉDICO PERICIAL

Processo nº: 0022120-39.2019.8.17.2001

Autor: Givanildo Ferreira da Silva

Réu: TOKIO MARINE

Dra. Marcela Mendonça Silva, foi nomeada, pelo MM juiz de direito da seção B da 30ª Vara Cível desta capital, Perita Médica na presente ação judicial. Procedeu ao exame clínico no periciando, em tela, na data de 08/05/2019, no Centro Diagnóstico de Pernambuco, descrevendo com verdade todos os fatos a serem verificados, bem como respondendo aos quesitos que lhes foram solicitados.

#### 1. Dados do autor:

GIVANILDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro (a), solteiro (a) desempregado (a), Portador (a) do CPF/MF 104.760.664-09, residente e domiciliado no seguinte endereço: RUA BOM DESTINO, N. 420, IBURA, RECIFE - PE

#### 2. Dados do acidente:

Local: Recife/PE

Data: 09/09/2018



**3.Relato do autor:**

Refere que estava em moto, quando foi trancado por carro. Foi levado para HGV, onde fez cirurgia em tornozelo esquerdo. Refere realizou 30 sessões de fisioterapia.

Atualmente refere dor em tornozelo esquerdo.

**4.Documentos:**

5.1Atendimento em HGV

Data: 09/09/2018 a 09/10/2018

CID: S 82.3/ S 82.5/ S 82.6

Dra Hanna Emile/ medica/ CRM: 26633

5.2 laudo médico

IRI-INSTITUTO DE REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA-ME  
Av. Visconde de Suassuna n.372-Santo Amaro  
CNPJ: 10958643/0001-04 Fone: (81) 3048-3887

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Nome: Quirinilda Figueira dos Reis  
Sexo:  Feminino  Masculino

Tratamento Executado:

20 sessões de TENS  
20 sessões de Reflexo-Venenoso  
20 sessões de Exercício  
sessões de \_\_\_\_\_  
sessões de \_\_\_\_\_

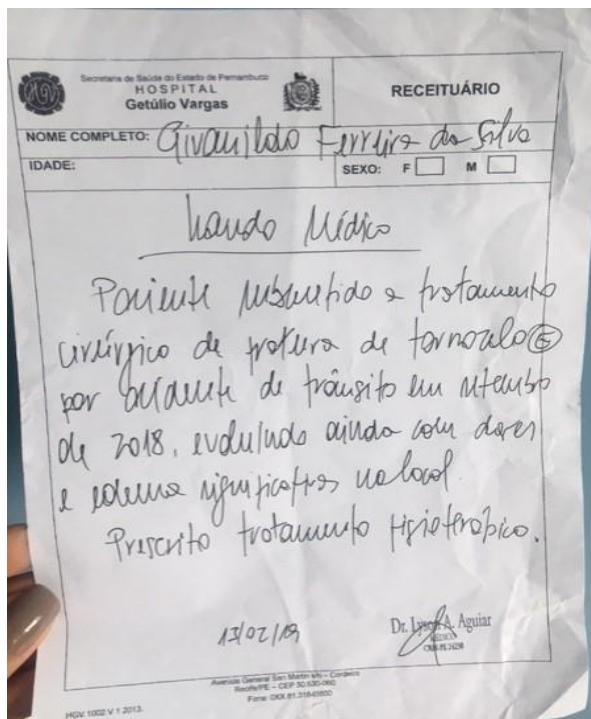
Resultados obtidos:  
Houve melhora

Alta  Evolui bem  Necessidade de continuar o tratamento

Observações: É necessário dar continuidade ao tratamento

Profissional/ Consultor: Nadine Accioly Oliveira  
Recife 06.05.2019  
Médica Atividade: Oliveira  
Terapeuta Ocupacional  
CREFITO: 59070





### 5.Exame físico:

Periciando comparece, sozinho, à perícia médica, deambulando normalmente. Apresenta-se consciente, orientado no tempo e no espaço, conversando normalmente de forma educada e cordial.

#### TORNOZELO ESQUERDO

Marcha normal. Ao ser solicitado que andasse de ponta dos pés, não conseguiu realizar e sobre os calcanhares, o fez sem limitações importantes.

#### Ausência de dor à palpação

Movimentos de flexão, extensão, rotação interna e externa com limitação.

### 6.Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que:

O periciando, em tela, ainda se encontra em acompanhamento médico. Sendo assim, não se pode constatar o grau de incapacidade definitiva da vítima.



**7.Respostas aos quesitos do juízo:**

- a) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veiculo automotor de via terrestre?**

Sim

- a) Qual ( quais) regiões corporal (is) encontra (m)-se acometida(s)?**

Região de tornozelo esquerdo

- b) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?Quais?**

Está em acompanhamento médico e fisioterápico.

- c) Pelo exame médico legal, pode-se afirmar que as lesões resultaram em dano(s) anatômico (s) e/ou funcional (is) definitivo (s)?Em caso positivo, informar quais as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.**

Periciando ainda está em TTO médico.

- d) Faz-se necessário exame complementar?**

Não é necessário.

- e) Promover a quantificação da(s) lesão (ões) permanentes que não seja(m) mais suscetível (is) a tratamento e que sejam geradoras de anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), em conformidade com a Lei 11.945/2009 e o seu segundo anexo, indicando se:**

i) se o dano é total ou parcial?

ii) sendo parcial, se é completo ou incompleto?

iii) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, em conformidade com a alínea II,§1º, do art 3º, da Lei 6.194/74, correlacionando o percentual do seu respectivo dano, em cada segmento corporal, esclarecendo se a repercussão do dano é residual (10%), leve (25%), média (50%) ou intensa (75%)?



**8. Respostas aos quesitos do reu:**

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;  
Sim. Periciando está se encontra em tratamento médico.

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;  
Vide item anterior.

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;  
Sim.

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;  
Está em tratamento médico.

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;  
Não.

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total.  
Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;  
Não há como mensurar no momento atual, visto que periciando ainda está em TTO médico.

7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Nada mais a acrescentar.

Recife, 08 de maio de 2019

Marcela Mendonça Silva  
Perita do juízo  
CRM/PE:15.591  
[Marcelams2@hotmail.com](mailto:Marcelams2@hotmail.com)  
[Marcela.periciasmedicas@gmail.com](mailto:Marcela.periciasmedicas@gmail.com)





Assinado eletronicamente por: MARCELA MENDONCA SILVA - 08/05/2019 19:51:45  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050819514553400000044161076>  
Número do documento: 19050819514553400000044161076

Num. 44835890 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: MARCELA MENDONCA SILVA - 08/05/2019 19:51:45  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050819514553400000044161076>  
Número do documento: 19050819514553400000044161076

Num. 44835890 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: MARCELA MENDONCA SILVA - 08/05/2019 19:51:45  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050819514553400000044161076>  
Número do documento: 19050819514553400000044161076

Num. 44835890 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: MARCELA MENDONCA SILVA - 08/05/2019 19:51:45  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19050819514553400000044161076>  
Número do documento: 19050819514553400000044161076

Num. 44835890 - Pág. 9